

## **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA COVA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VILA COVA**

### **CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO POR OFERTA DE ESCOLA - PSICÓLOGO**

**Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, nomeadamente dos artigos 38.º 39.º, e demais legislação aplicável, o agrupamento de escolas de Vila Cova, concelho de Barcelos, faz público que se encontra aberto concurso para contratação por oferta de escola de um técnico especializado em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo.

#### **A – Horário a concurso:**

Contratação de um psicólogo, cinco horas semanais, temporário.

O exercício de funções ocorrerá no Agrupamento de Escolas de Vila Cova. O tempo de serviço contabilizado para efeito de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2019.

São admitidos a concurso licenciados em psicologia ou grau académico superior e inscritos na ordem de psicólogos portugueses que façam a inscrição na plataforma da DGAE.

O psicólogo a contratar desempenhará funções no âmbito da psicologia educacional, intervindo na escola e junto das famílias dos alunos, nomeadamente:

- I. Proceder à avaliação global de situações relacionadas com problemas de desenvolvimento, sociais e dificuldades de aprendizagem das crianças da educação pré-escolar e dos alunos do 1.º ciclo;*
- II. Integrar o gabinete de apoio ao aluno e a equipa multidisciplinar;*
- III. Intervir, a nível psicológico e psicopedagógico na observação, orientação e apoio aos alunos, promovendo a cooperação de professores, pais e encarregados de educação, de forma a fomentar o sucesso educativo de todos os alunos e prevenir situações de abandono escolar;*

#### **B - Procedimentos:**

1. O processo de candidatura é aberto pelo agrupamento através da aplicação eletrónica disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) através da sua página na Internet, nos prazos estipulados. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a referida aplicação informática.
2. O procedimento é aberto pelo prazo de 3 dias úteis.

3. Findo o prazo de candidatura será divulgada em [www.aevc.edu.pt](http://www.aevc.edu.pt) a lista dos candidatos admitidos.
4. Todas as declarações prestadas no presente processo de seleção devem ser suscetíveis de comprovação documental, sob pena de não serem consideradas.
5. A informação e procedimentos disponíveis e/ou resultantes da aplicação eletrónica da DGAE prevalecem sobre a aqui prestada.
6. Não haverá entrevista no âmbito do plano de contingência das medidas de prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19).
7. Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:
  - Candidato com maior pontuação no portefólio;
  - Candidato com maior pontuação na experiência profissional;
  - Candidato com mais idade.
8. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via da aplicação eletrónica até ao 1.º dia útil seguinte ao da sua comunicação.
9. A apresentação é realizada no agrupamento de escolas de Vila Cova até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
10. O não cumprimento dos prazos estabelecidos determina a anulação da colocação.

### **C - Critérios de admissão**

Ao concurso são admitidos, apenas, candidatos licenciados em psicologia ou grau académico superior, e inscritos na ordem de psicólogos portugueses, que reúnam as demais obrigações legais para contratação de técnicos especializados, **NOMEDAMENTE:**

- a) Possuir habilitações profissionais legalmente exigidas para a função a que se candidatam;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física, o perfil psíquico e as características de personalidade indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- e) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- f) Ter 18 anos de idade completos ou superior;
- g) Ser licenciado em Psicologia e estar inscrito na ordem dos psicólogos;
- h) Preencher o formulário de candidatura com os dados solicitados relativos ao portefólio e à experiência profissional no seguinte endereço <http://forms.gle/Vadav7Gtt9RnKm3v9>, até ao último dia útil do concurso.

## D - Processo de seleção

Nos termos legais, a seleção será operada pela ordenação decrescente dos candidatos numa listagem final. O valor numérico a considerar para cada candidato na listagem será a soma das classificações obtidas na avaliação do portefólio (ponderação de 50%) com o número de anos de experiência profissional na área (ponderação de 50%).

- **Avaliação do portefólio - ponderação de 50%**

**a) Habilitações académicas 25%**

- Licenciatura em psicologia – 5 pontos;
- Mestrado em psicologia escolar ou educacional – 8 pontos;
- Doutoramento em psicologia – 10 pontos.

**b) Classificação académica - 25%**

- entre 10 e 14,9 valores – 5 pontos;
- entre 15 e 16,9 valores – 8 pontos;
- entre 17 e 20 valores – 10 pontos

- **Experiência profissional - ponderação de 50%**

- 1000 dias ou mais de serviço na área educacional, em estabelecimento de ensino - 10 pontos;
  - de 500 a 999 dias de serviço na área educacional, em estabelecimento de ensino – 8 pontos;
  - de 1 a 499 dias de serviço na área educacional, em estabelecimento de ensino – 5 pontos;
- Nota: um dia equivale a 7 horas.

Vila Cova, 5 de março de 2020

O diretor

